



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3936

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.775, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Promoção a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível e classe especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 1947/2018, Art. 39 e Art. 109, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 444/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
24180-2	Cristina Maria Dalmás	Professor	A	1	C	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 444/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.776, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Promoção a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível e classe especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 1947/2018, Art. 39 e Art. 109, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 445/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
24104-2	Katia Sartor	Professor de Educação Infantil	A	1	C	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 445/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Promoção a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível e classe especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 1947/2018, Art. 39 e Art. 109, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 447/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
24120-2	Vanessa Ackermann Bez	Professor	A	1	C	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 447/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.778, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede promoção a servidores efetivos, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
13560-1	Adriani Zenaide Zapani	Zelador Serviços Gerais	15	16
13510-1	Angela Maria Madeira	Auxiliar Administrativo	27	28
18503-3	Caroline Colleoni Cavallari Bepler	Técnico Administrativo	45	46
13439-1	Itamar Lima Chiuza	Vigia	19	20
18562-1	Marceli Cristina Ribeiro	Psicopedagogo	45	46
21040-1	Mario Martins da Silva	Operador de Máquinas	30	31

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de novembro de 2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar os lançamentos na Folha de Pagamento dos servidores.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.779, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede promoção a servidor efetivo, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o servidor efetivo, no nível e classe especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 1947/2018, Art. 39 e Art. 109, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 446/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
24066-1	Valter Claudio de Oliveira	Auxiliar Administrativo	20	21

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 446/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.780, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com amparo no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração		
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73	R\$ 10.000,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.030	Departamento de Recursos Humanos		
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2011	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98	R\$ 10.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2016	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165	R\$ 15.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2029	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Educação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - Educação - 5.00%	344	R\$ 230.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2033	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades dos Cemeis.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Educação 25%	419	R\$ 40.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.010	Gabinete do Secretário		
Funcional Programática: 12.010.0010.0122.0008.2050	Atividade: Objetivo: Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	595	R\$ 5.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2054	Atividade: Objetivo: Incentivo Financeiro da A.p.s. - Capitação Ponderada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	775	R\$ 130.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	848	R\$ 20.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade Orçamentária: 14.020	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Funcional Programática: 14.020.0022.0661.0014.2073	Atividade: Objetivo: Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1005	R\$ 18.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2078	Atividade: Objetivo: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1071	R\$ 7.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2078	Atividade: Objetivo: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1070	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 513.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2016	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156	R\$ 7.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2016	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153	R\$ 8.000,00
Secretaria de Administração			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração		
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83	R\$ 8.000,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.030	Departamento de Recursos Humanos		
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2011	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106	R\$ 10.000,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração		
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2009	Atividade: Objetivo: Manutenção do Sistema Patrimonial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92	R\$ 2.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2033	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades dos Cemeis.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00103 - Educação - 5.00%	421	R\$ 37.500,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2033	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades dos Cemeis.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00103 - Educação - 5.00%	416	R\$ 92.500,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2033	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades dos Cemeis.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - Educação - 5.00%	418	R\$ 100.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2033	Atividade: Objetivo: Manutenção das Atividades dos Cemeis.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00104 - Educação 25%	422	R\$ 40.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.010	Gabinete do Secretário		
Funcional Programática: 12.010.0010.0122.0008.2050	Atividade: Objetivo: Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	596	R\$ 5.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2054	Atividade: Objetivo: Incentivo Financeiro da A.p.s. - Capitação Ponderada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Unidade Orçamentária:	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	779	R\$ 50.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2054	Atividade: Objetivo: Incentivo Financeiro da A.p.s. - Capitação Ponderada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	781	R\$ 50.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2054	Atividade: Objetivo: Incentivo Financeiro da A.p.s. - Capitação Ponderada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	777	R\$ 30.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - até 15% vinc.	851	R\$ 5.000,00
Rec. Impostos			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - até 15% vinc.	857	R\$ 2.300,00
Rec. Impostos			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - até 15% vinc.	847	R\$ 3.000,00
Rec. Impostos			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00303 - Saúde - até 15% vinc.	859	R\$ 2.300,00
Rec. Impostos			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - até 15% vinc.	855	R\$ 2.200,00
Rec. Impostos			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	858	R\$ 2.300,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2063	Atividade: Objetivo: Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	860	R\$ 2.900,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade Orçamentária: 14.020	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Funcional Programática: 14.020.0022.0661.0014.2074	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1018	R\$ 12.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade Orçamentária: 14.020	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Funcional Programática: 14.020.0022.0661.0014.2074	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1019	R\$ 6.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2077	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1057	R\$ 20.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2077	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1058	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 513.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 464, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias a servidora **Neusa da Cunha Chiuza**, Responsável técnica pelo Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para realização de despesas de pequena monta, para participar da Capacitação sobre o Sistema de Condicionalidades - SICON, ferramenta responsável pelo registro, acompanhamento e monitoramento das condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, na cidade de Maringá/PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial da frota 261, às 12h do dia 26 de novembro de 2025 e retorno previsto em 29 de novembro de 2025 às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 465, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias a servidora **Rosicleia Rodrigues de Oliveira Michaelsen**, lotada na Secretaria de Assistência Social, para realização de despesas de pequena monta, para participar da Capacitação sobre o Sistema de Condicionalidades - SICON, ferramenta responsável pelo registro, acompanhamento e monitoramento das condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, na cidade de Maringá/PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial da frota 261, às 12h do dia 26 de novembro de 2025 e retorno previsto em 29 de novembro de 2025 às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 466, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias a servidora **Andreia Cristina de Oliveira**, lotada na Secretaria de Assistência Social, para realização de despesas de pequena monta, para participar da Capacitação sobre o Sistema de Condicionais - SICON, ferramenta responsável pelo registro, acompanhamento e monitoramento das condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, na cidade de Maringá/PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial da frota 261, às 12h do dia 26 de novembro de 2025 e retorno previsto em 29 de novembro de 2025 às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 467, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias a servidora **Ruthe Coutinho de Souza**, Assistente Social lotada na Secretaria de Assistência Social, para realização de despesas de pequena monta, para participar da Capacitação sobre o Sistema de Condicionalidades - SICON, ferramenta responsável pelo registro, acompanhamento e monitoramento das condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, na cidade de Maringá/PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial da frota 261, às 12h do dia 26 de novembro de 2025 e retorno previsto em 29 de novembro de 2025 às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **Neusa da Cunha Chiiza**, responsável técnica pela coordenação do programa bolsa família e cadastro único, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de adiantamentos, em razão da participação na Capacitação sobre o Sistema de Condicionais - SICON, ferramenta responsável pelo registro, acompanhamento e monitoramento das condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, na cidade de Maringá/PR.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3936



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Maringá - PR, com a finalidade de levar paciente para realização de exames médicos no Instituto Maringá de Imagem.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 264, no dia 12 de novembro de 2025 às 3h30 e retorno no mesmo dia, com chegada às 21h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3936



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1075, 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail:parcerias@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do Chamamento Público visando o credenciamento e a seleção de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceria na forma de “Termo de Colaboração”, nas áreas de Assistência Social, Cultura, Saúde e Educação, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Que retifica o edital no que segue:

1- Alterações promovidas no item 4.1.1

Onde se lê

4.1.1 —As propostas, observadas as orientações acima, deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de protocolos, Paço Municipal situado à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, Caixa Postal 155, CEP: 85840-000, no período de 15/10/2025 a 14/11/2025, no horário de 8h00min às 12h00min para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 4.1.3.

Leia-se:

4.1.1 - As propostas, observadas as orientações acima, deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de protocolos, Paço Municipal situado à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, Caixa Postal 155, CEP: 85840-000, no período de 15/10/2025 a 17/11/2025, no horário de 8h00min às 12h00min para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 4.1.3.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3936

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 68/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TFC DO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de preço de materiais (escova lateral, pente da escova, borracha lateral e frontal) para manutenção da máquina varredora modelo DM VCR 1600, Série nº 146, ano de fabricação 2018, frota 213, utilizada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Céu Azul. O registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#)

VALOR: R\$ 43.797,85 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3936

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 59/2023 - Aditivo nº. 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de lixo doméstico no Município de Céu Azul - PR, coletando de porta a porta ou mecanizada (quando disponível em contêiner), observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos

ALTERAÇÃO: a) Promover a alteração da dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente, passando da dotação 253 para a dotação 1335

VIGÊNCIA: 06/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/11/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GEISILAINÉ PRISCILA FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3936



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 50/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de Premiações (06 Troféus e 90 Medalhas)**, para a realização da **COPA RODRIGO CORRÊA DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO - 2025**, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de Novembro de 2025.

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	23.357.673/0001-07	1.824,00

Céu Azul, 14 de novembro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3936



*Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025/SEMED

Estabelece orientações para a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI) nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Céu Azul.

JOSIANE INES HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa, considerando:

- a Constituição Federal de 1988, artigos 205, 206 e 208, que asseguram o direito à educação de qualidade a todos;
- a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que define as diretrizes e bases da educação nacional e garante a oferta de serviços de apoio especializado aos educandos que deles necessitarem;
- a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que institui a inclusão plena e a acessibilidade no sistema educacional;
- o Parecer nº 50/2024 – CEE/PR, que define parâmetros para a elaboração do PEI e o trabalho pedagógico inclusivo;
- a Lei Estadual nº 21.964/2024, que dispõe sobre a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Estado do Paraná.

RESOLVE

INSTRUIR a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI) nas Escolas e CEMEs da rede municipal de ensino de Céu Azul.

1. DEFINIÇÃO DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI

Art. 1º O Plano Educacional Individualizado – PEI é um instrumento que organiza o processo pedagógico voltado ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, considerando suas potencialidades, dificuldades, interesses e ritmo de aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3936



*Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR*

Art. 2º Trata-se de um documento dinâmico e flexível, que deve ser revisto periodicamente para acompanhar o desenvolvimento do estudante e orientar as práticas pedagógicas.

Art. 3º O Plano Educacional Individualizado - PEI tem como finalidade individualizar o ensino, registrando ações, estratégias, recursos e metas de aprendizagem.

2. OBJETIVOS DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO PEI

Art. 4º O Plano Educacional Individualizado – PEI, tem como objetivos:

- I. Assegurar o direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, conforme os princípios da legislação vigente;
- II. Planejar e registrar estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, a participação e o desenvolvimento do estudante;
- III. Identificar e potencializar as habilidades e competências do educando, respeitando seu ritmo e estilo de aprendizagem;
- IV. Promover a articulação entre os profissionais da escola, a família e os serviços de apoio, fortalecendo o trabalho colaborativo;
- V. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do estudante, identificando avanços, estagnações ou retrocessos, de modo a orientar a revisão do plano e o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas.

3. PÚBLICO-ALVO DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Art. 5º Serão contemplados com o Plano Educacional Individualizado – PEI, os estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na rede municipal de ensino, bem como outros alunos que apresentem necessidades educacionais específicas que demandem adaptações relevantes no processo de ensino e aprendizagem.

4. FLUXO E COMPETÊNCIAS NA ELABORAÇÃO DO PEI

Art. 6º A elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI é de responsabilidade coletiva, devendo envolver:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3936



*Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR*

- I. **Professor regente:** responsável pelo planejamento e execução das atividades pedagógicas;
- II. **Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE:** colaborando na mediação, adaptação e monitoramento das estratégias de ensino;
- III. **Equipe escolar (coordenação e direção):** orientando, acompanhando, validando o processo e garantindo que o documento seja criado e executado;
- IV. **Profissional do AEE:** quando o estudante frequentar a Sala de Recursos Multifuncional, o professor deverá contribuir com informações e sugestões pedagógicas;
- V. **Família do estudante:** participando ativamente da construção, validação e revisão do plano.

Art. 7º O PEI deverá ser elaborado no início do ano letivo ou a partir da matrícula recebida no decorrer do ano letivo e não deve ultrapassar o período de 60 (sessenta) dias para conclusão assegurando que o acompanhamento pedagógico seja iniciado o quanto antes.

Art. 8º Para a construção do PEI, a equipe escolar deverá considerar um conjunto de informações que permita compreender de forma ampla o perfil do estudante, incluindo:

- I. **Avaliações pedagógicas iniciais (diagnóstico),** contemplando aspectos cognitivos, comunicativos, motores, socioemocionais e de autonomia;
- II. **Reunião com familiares ou responsáveis,** visando identificar características, histórico escolar, condições de saúde relevantes, preferências, rotina e demais informações que contribuam para o planejamento individualizado;
- III. **Relatórios de acompanhamento e registros sistemáticos de aprendizagem,** produzidos pela equipe docente e pelos profissionais envolvidos no atendimento do estudante;
- IV. **Resultados dos instrumentos utilizados pela rede,** como o Portage e a Escala Socially Savy, para identificação de habilidades, lacunas e áreas prioritárias de desenvolvimento;
- V. **Análises sobre potencialidades e necessidades específicas,** com definição de estratégias pedagógicas individualizadas, recursos de acessibilidade, adaptações necessárias e metas realistas e mensuráveis;
- VI. **Contribuições de outros profissionais,** quando houver (fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, assistência social, entre outros), a fim de garantir uma visão multidisciplinar do processo de aprendizagem.

Art. 9º O documento deverá ser validado em reunião com a equipe pedagógica e a família, com registro formal de ciência e corresponsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3936



*Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR*

Art.10. A revisão do Plano Educacional Especializado - PEI ocorrerá semestralmente, ou sempre que houver necessidade de ajustes pedagógicos.

Art. 11. O Plano Educacional Especializado - PEI e as versões atualizadas deverão ser arquivadas na pasta individual do estudante, junto aos registros de acompanhamento e reuniões realizadas.

Art. 12. O acompanhamento será contínuo, devendo o professor regente e o professor de apoio registrar periodicamente as observações sobre o desenvolvimento do estudante.

Art. 13. Compete a Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

1. Elaborar documentos orientadores;
2. Fornecer embasamento teórico e técnico;
3. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Planos Educacionais Individualizados nas instituições de ensino da rede municipal.

5. COMPONENTES QUE SUBSIDIARÃO A ELABORAÇÃO DO PEI

Art. 14. Para subsidiar a elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI, serão utilizados instrumentos que permitam identificar, de forma ampla e precisa, o perfil de desenvolvimento e as necessidades educacionais específicas de cada estudante.

Art. 15. No âmbito da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul, serão adotados, como parâmetros orientadores, os seguintes instrumentos:

I – Inventário Portage Operacionalizado: Instrumento que permite observar e registrar o desenvolvimento global do estudante em diferentes áreas — socialização, linguagem, cognição, motricidade e autocuidados — possibilitando à equipe pedagógica reconhecer potencialidades e áreas que necessitam de apoio pedagógico específico;

II – Escala Socially Savvy: Ferramenta de observação das habilidades sociais e comportamentais da criança, auxiliando na compreensão de aspectos relacionados à interação, comunicação, autorregulação e convivência escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3936



*Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR*

Art. 16. Os resultados obtidos por meio desses instrumentos não têm caráter diagnóstico clínico, mas constituem referências pedagógicas que orientam a elaboração de metas, estratégias e intervenções individualizadas no PEI.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17. As escolas deverão garantir a confidencialidade das informações contidas no PEI, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que estabelece regras sobre coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais.

Art. 18. As instituições de ensino devem comprometer-se com a efetivação de uma educação inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade, promovendo práticas pedagógicas adequadas às necessidades individuais dos estudantes.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul – Paraná.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de novembro de 2025.

Josiane Ines Hoger
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuaazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3936

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

DECRETO N.º 004/2025

Institui horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, no período de 17 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, que será das 7h às 13h, ininterruptamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 14 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente
Rodrigo Pereira Maranhão

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052-***-***-63) em 14/11/2025 17:18
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuaazul.pr.gov.br/care> e informe o código: 2511141718175F73